



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ -PI

Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com Fone/Fax: (89) 3576 – 1102

PORTARIA Nº 106/ 2017

Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário do Município de Cristalândia do Piauí-PI – CRISTAPREV.

O Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 66 da Lei nº 52 de 10 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário do Município de Cristalândia do Piauí, Estado do Piauí – CRISTALÂNDIA-PREV, instituído pela Lei nº 52 de 10 de maio de 2011, os seguintes servidores:

Servidor do quadro efetivo:	
Titular: Inácia Coleta Pereira da Cunha	Suplente: Aurineide Lopes de Barros
Servidor do Poder Legislativo:	
Titular: Arlene Ribeiro Pereira	Suplente: Raimundo Ribeiro Pereira
Servidor Inativo indicado pelo SINCEPUC	
Titular: Joana Rosa Louzeiro Nogueira	Suplente: Gabriel Pereira dos Reis

Art. 2º O Mandato dos Membros do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Cristalândia do Piauí, Estado do Piauí – CRISTALÂNDIA-PREV, será de 01/01/2017 a 31/12/2020.

Art. 3º Os Servidores nomeados para o exercício da função de Conselheiro Fiscal, exercerão suas funções sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus à qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de maio de 2017.

Ariano Messias N. Paranaguá
Prefeito Municipal

ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
Prefeito Municipal